



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 59/2024/GAB

Sarapuí, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Complementar 11 /2024.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 11 / 2024, que "**Dispõe sobre criação de gratificação por Responsabilidade Técnica ao emprego de Fisioterapeuta e dá outras providências**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

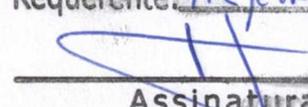
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 19

Data: 20 / 02 / 2024

Requerente: Prefeitura Municipal

  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Dispõe sobre criação de gratificação por Responsabilidade Técnica ao emprego de Fisioterapeuta e dá outras providências."**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito do Município de Sarapuí - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de Gratificação por Responsabilidade Técnica aos servidores integrantes do cargo de Fisioterapeuta, quando designados por portaria para atuar como responsável por Unidades de Saúde do Município perante ao órgão competente.

Art. 2º O valor da Gratificação por Responsabilidade Técnica será de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

Art. 3º Somente será devida a gratificação enquanto perdurar a nomeação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000

Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



### JUSTIFICATIVA

Apresentamos à Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que institui a Gratificação por Responsabilidade Técnica aos servidores integrantes do cargo de Fisioterapeuta, quando designados por portaria para atuar como responsável por Unidades de Saúde do Município.

#### 1. A Importância da Fisioterapia na Saúde Pública

A fisioterapia é uma área essencial para a saúde pública, atuando na prevenção, promoção e recuperação da saúde da população. Os fisioterapeutas trabalham na reabilitação de pacientes com diversos tipos de doenças e condições, como:

- **Doenças musculoesqueléticas:** artrite, reumatismo, tendinite, etc.;
- **Doenças neurológicas:** AVC, Parkinson, Alzheimer, etc.;
- **Doenças respiratórias:** asma, DPOC, bronquite, etc.;
- **Doenças cardíacas:** infarto, arritmia, hipertensão, etc.;
- **Pós-operatório:** cirurgias ortopédicas, neurológicas, etc.

A fisioterapia contribui para a melhora da qualidade de vida dos pacientes, reduzindo a dor, aumentando a mobilidade e a funcionalidade, e prevenindo complicações.

#### 2. A Responsabilidade Técnica dos Fisioterapeutas

Os fisioterapeutas que assumem a responsabilidade técnica por Unidades de Saúde do Município possuem uma série de responsabilidades, como:

- **Gestão da equipe de fisioterapeutas:** supervisionar o trabalho dos profissionais, garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes;
- **Organização da Unidade de Saúde:** elaborar escalas de trabalho, controlar o estoque de materiais, garantir o cumprimento das normas sanitárias;
- **Atendimento aos pacientes:** realizar a avaliação fisioterapêutica, elaborar o plano de tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes e orientá-los sobre os cuidados domiciliares;
- **Elaboração de relatórios:** registrar o atendimento aos pacientes, emitir laudos e pareceres técnicos.

#### 3. A Necessidade de Reconhecimento da Responsabilidade Técnica

A função de Responsável Técnico por Unidade de Saúde exige do fisioterapeuta conhecimentos técnicos específicos, habilidades de gestão e liderança, além de grande responsabilidade.

No entanto, atualmente, os fisioterapeutas que assumem essa função não recebem nenhum tipo de gratificação por isso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



A instituição da Gratificação por Responsabilidade Técnica visa reconhecer a importância da função do fisioterapeuta como Responsável Técnico por Unidade de Saúde, valorizar o trabalho desses profissionais e incentivá-los a assumirem essa responsabilidade.

#### **4. Impacto da Gratificação por Responsabilidade Técnica**

A instituição da Gratificação por Responsabilidade Técnica trará diversos benefícios, como:

- **Melhoria da qualidade dos serviços de fisioterapia:** a gratificação irá motivar os fisioterapeutas a buscarem aperfeiçoamento profissional e a se dedicarem ainda mais ao seu trabalho;
- **Aumento da produtividade:** a gratificação irá contribuir para a redução do absenteísmo e para o aumento da produtividade dos fisioterapeutas;
- **Atração e retenção de profissionais:** a gratificação irá tornar o cargo de fisioterapeuta mais atrativo, ajudando a atrair e reter profissionais qualificados;
- **Melhoria da gestão das Unidades de Saúde:** a gratificação irá incentivar os fisioterapeutas a se qualificarem em gestão, o que contribuirá para a melhoria da gestão das Unidades de Saúde.

#### **5. Viabilidade Financeira**

A instituição da Gratificação por Responsabilidade Técnica é viável do ponto de vista financeiro. O valor da gratificação, de 20% sobre o vencimento básico do cargo, é considerado justo e condizente com a responsabilidade da função.

#### **6. Conclusão**

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação do presente Projeto de Lei, que reconhece a importância da função de Responsável Técnico por Unidade de Saúde e valoriza o trabalho dos fisioterapeutas que assumem essa responsabilidade.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

QTDE	Gratificações RTs	REF.	R\$ MENSAL	ENCARGOS 30%	R\$ TOTAL	PROJEÇÃO 2024 (12,33)	PROJEÇÃO 2025 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL	PROJEÇÃO 2026 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL
				30%		12,33	13,33	13,33
						0%	5%	5%
1	RT Odontologia (20% da ref. Base)	13	R\$ 974,98	R\$ 292,49	R\$ 1.267,47	R\$ 15.627,95	R\$ 17.740,20	R\$ 18.627,21
1	RT Técnico em Raio X (20% da ref. Base)	8	R\$ 433,33	R\$ 130,00	R\$ 563,33	R\$ 6.945,85	R\$ 7.884,63	R\$ 8.278,87
1	RT Faumaceutica (20% da ref. Base)	12	R\$ 866,66	R\$ 260,00	R\$ 1.126,66	R\$ 13.891,69	R\$ 15.769,27	R\$ 16.557,73
1	RT Fisioterapeuta (20% da ref. Base)	12	R\$ 866,66	R\$ 260,00	R\$ 1.126,66	R\$ 13.891,69	R\$ 15.769,27	R\$ 16.557,73
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.141,63</b>	<b>R\$ 942,49</b>	<b>R\$ 4.084,12</b>	<b>R\$ 50.357,19</b>	<b>R\$ 57.163,37</b>	<b>R\$ 60.021,54</b>

**EXERCÍCIO DE 2024- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%**

Previsão Total gastos no exercício de 2024	R\$	21.660.952,21
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$	50.357,19
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto	R\$	21.711.309,40
Previsão RCL atualizada para 2024	R\$	57.400.000,00
		<b>37,82%</b>

**EXERCÍCIO DE 2025- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%**

Previsão Total gastos no exercício de 2025	R\$	22.752.056,09
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$	57.163,37
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto	R\$	22.809.219,46
Previsão RCL atualizada para 2025	R\$	56.227.500,00
		<b>40,57%</b>

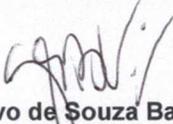
**EXERCÍCIO DE 2026- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%**

Previsão Total gastos no exercício de 2026	R\$	23.889.969,89
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$	60.021,54
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto	R\$	23.949.991,43
Previsão RCL atualizada para 2026	R\$	59.038.000,00
		<b>40,57%</b>

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através do projeto de lei que cria gratificações de RTs tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

**SarapuÍ, 19 de fevereiro de 2024.**

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
 Prefeito Municipal